



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de sistema de software para controle do viveiro, treinamento e capacitação de usuários, instalação, configuração e hospedagem dos dados em nuvem, visando atender as necessidades da SEMMACC **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Deste modo, em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 24 de janeiro de 2025.

SYLLER BARROS BUZAIM
Secretário Municipal de Meio Ambiente Cidadania e Costumes

